



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 140 / 2010.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2010 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde.
Subunidade: 01 Diretoria de Administração de Saúde- DIRADS

Programa: 10 301 2189 1.150 – Construção de Unidades de Saúde – Baleia 30.000,00
Rubrica: 44.90.61 – Aquisição de Imóvel 30.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 06 Saúde Municipal.
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde.
Subunidade: 01 Diretoria de Administração de Saúde - DIRADS

Programa: 10 302 2187 1.142 – Implantação de Serviço de Atendimento R\$ 30.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 30.000,00


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de março de 2010.

CIENTE

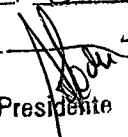
Constou do expediente da Sessão
do dia 25 / 3 / 2010


Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

A COMISSÃO

De *Justiça e Red. Fin. e Orçamento e*
Em, 25 / 3 / 2010


Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO


Em, 25 / 3 / 2010


Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 25 / 3 / 2010


Presidente